



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**  
Criado pela Lei nº628, de 08 de Novembro de 2001

**Ofício nº 039/2025 – CMI**

Manaus, 22 de Abril de 2025.

Ilustríssimo Senhor

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas – FDT.

Assunto: Encaminhamento do Projeto Básico da 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Senhor Diretor-Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto básico da 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), para análise e providências cabíveis por parte dessa Fundação e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer todo o apoio prestado pela Fundação Dr. Thomas a este Conselho na realização da 6<sup>a</sup> Conferência.

Atenciosamente,

  
**CLÉLIA MAIA FERREIRA**  
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso.





# PROJETO BÁSICO DA 6<sup>a</sup> CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

TEMA CENTRAL  
**“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E  
DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE,  
DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”.**

ABRIL/2025  
Manaus – AM



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 28/04/2025 10:20:39

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 71692CF7

## COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL (COM)

Clélia Maia Ferreira  
Charmênia Pereira Sahdo  
Deídre Silva do Nascimento  
Humberto de Alencar Brito de Sousa  
Maria Lúcia Miguez Dias da Silva  
Wanda Gondim Santos Silva  
Yonilson Fernandes Carvalho Neto  
Izabel Lopes da Silva



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 28/04/2025 10:20:39

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 71692CF7

## 1- APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE EXECUÇÃO.

A 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI) é uma proposta do Conselho Municipal do Idoso (CMI) atendendo a agenda da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, a qual juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa realizará a 6<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal do Idoso entende que a 6<sup>a</sup> Conferência Municipal é um momento ímpar para consolidação e o fortalecimento da participação da própria Pessoa Idosa, na defesa de seus interesses, representando assim um passo decisivo na atualização da Política Municipal do Idoso.

O tema central escolhido para a 6<sup>a</sup> Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa é **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”**, o qual será estendido às Conferências em âmbito Municipal e Estadual. Tem por objetivo enfatizar a necessidade de colocar a temática da Pessoa Idosa no cenário Político, uma vez que as Pessoas Idosas estão longe de incorporarem a agenda Política, e isto se dá, em grande parte, pela timidez da “ação protagônica” deste segmento etário.

O objetivo principal dessa Conferência é propor avanços para a consolidação das Políticas Públicas, visando à solidificação da REDE de APOIO à Pessoa Idosa, proporcionando desta forma, qualidade de vida no envelhecimento desta população.

## 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

A 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no Manaus Plaza Shopping nos dias **28 e 29/04/2025**, contará com debates, discussões que envolvam as Políticas Públicas voltadas para a Pessoa Idosa da cidade de Manaus.

O presente Projeto tem como finalidade o planejamento e organização das atividades para a realização da 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionados aos Direitos da Pessoa Idosa.

## 3- JUSTIFICATIVA

A 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um evento democrático, no qual se deve conferir o que tem sido feito referente às Políticas



Públicas voltadas ao público idoso, bem como sugerir avanços para consolidação das ações propostas, visando à melhoria da qualidade de vida das Pessoas Idosas da cidade de Manaus.

A 6<sup>ª</sup> Conferência Municipal segue o tema proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, o qual viabiliza a **6<sup>ª</sup> Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CONADIP)** que acontecerá no período de 05 a 08/11/2025, sob o Decreto n° 12015 de 06 de maio de 2024 no Distrito Federal. O tema escolhido **“ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO”** remete discussões ao comprometimento de todos (sociedade civil, Gestores Públicos, Pessoas Idosas) de maneira geral, em prol da consolidação dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Portanto, a viabilidade da 6<sup>ª</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Manaus, torna-se imprescindível por propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às Pessoas Idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da Política, na garantia dos direitos da pessoa idosa.**

Diante do exposto, o Conselho Municipal do Idoso (CMI) como órgão deliberador, controlador e fiscalizador das Políticas Públicas, voltadas à Pessoa Idosa, realiza a 6<sup>ª</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, oportunizando a todos os participantes um espaço de debate para que juntos possam viabilizar propostas voltadas a este público que necessitam de uma atenção especial, e a Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT), como GESTORA da Política Municipal do Idoso possui a competência de apoiar a realização do evento, junto ao Conselho Municipal do Idoso, viabilizando a estrutura da 6<sup>ª</sup> Conferência, bem como apoio técnico para dar suporte na elaboração e operacionalidade do evento.

#### 4- OBJETIVO GERAL

Propiciar a reflexão, discussão e avaliação da execução das Políticas Públicas voltadas às pessoas idosas.

#### 5- OBJETIVO ESPECÍFICO

5.1 Identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir com eficiência os seus direitos;

5.2 Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais;

5.3 Avaliar a efetividade das ações em execução para fortalecimento das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa;

5.4 Esclarecer e difundir os aspectos culturais, regionais, estratégico, político e operacional na execução das ações para a Pessoa Idosa;

5.5 Estimular a implantação de mecanismos e instrumentos de gestão, que possam garantir o respeito, a saúde e a valorização da cultura e dos



costumes locais no envelhecimento da Pessoa Idosa.

## 6- PERÍODO DE EXECUÇÃO

A 6<sup>ª</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada nos **dias 28 e 29 de abril de 2025, no período de 08 às 17h, no Manaus Plaza Shopping.**

## 7- PÚBLICO ALVO

Pessoas Idosas, jovens, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

## 8- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**28/04/2025**

Local: **Manaus Plaza Shopping**

12h00 às 13h00 – Credenciamento e acolhida dos participantes

13h00 às 15h00 – Abertura Solene

- Composição da Mesa das Autoridades
- Hino Nacional – Escola Municipal: Helena Augusta Walcott
- Apresentação Cultural

15h00 às 15h30 – Leitura e Aprovação do Regimento Interno da 6<sup>ª</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

15h30 às 16h30 – Palestra Magna.

16h30 às 16h50 – Peça Teatral “O Grito” FUNATI

16h50 às 17h00 – Encerramento com Welcome Coffee

**29/04/2025**

Local: **Manaus Plaza Shopping**

07h00 às 08h00 – Credenciamento/ Acolhida dos participantes e Welcome Coffee

08h00 às 10h00 – Apresentação pelos Expositores sobre cada eixo temático.

10h00 às 10h30 – Explanação da metodologia e trabalhos em grupos dos eixos temáticos.

10h30 às 12h00 – Elaboração das propostas sobre os eixos temáticos.

12h00 às 13h00 – Almoço

13h00 às 14h00 – Conclusão dos relatórios de deliberações a serem votadas em plenária.

14h00 às 16h00 – Apresentação dos relatórios dos grupos para votação e moções à plenária final.

16h00 às 16h30 – Votação da escolha dos Delegados para a 6<sup>ª</sup>



Conferência Estadual.  
 16h30 às 17h00 – Apresentação Cultural.  
 17h00 – Encerramento com o Coquetel.

EIXO I: Financiamento das políticas públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais. Sala (Vermelha) – 120 pessoas – **Expositor: Sra. Maria Betânia Jatobá.**

EIXO II: Fortalecimento de Políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da Pessoa Idosa. Auditório Sala (Azul) – 120 pessoas - **Expositor: Sra. Simone Eneida Baçal De Oliveira.**

EIXO III: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa. Sala (Lilás) – 120 pessoas - **Expositor: Dra. Andrea Nascimento.**

EIXO IV: Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices. Sala (Amarela) – 120 pessoas - **Expositor: Sra. Kennya Márcia dos Santos Mota.**

EIXO V: Consolidação e fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como política do Estado Brasileiro. Sala (Verde) – 120 pessoas - **Expositor: Dr. Mirtil Fernandes do Vale.**

## 9- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS /DEMAIS RECURSOS

9.1 Para efeito deste Projeto, em se tratando de planejamento e organização da 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI), devem ser consideradas as seguintes definições:

### a) Planejamento

- Identificação do evento;
- Elaboração do Projeto e detalhamento dos trabalhos;
- Levantamento das necessidades;
- Escolha do local;
- Infraestrutura;



- Apoio Técnico, financeiro, administrativo e de pessoal;
- Divulgação;
- Orçamentos;
- Plano de Ação.

b) Organização

- Seleção e alocação dos recursos humanos;
- Identificação dos serviços/materiais e equipamentos necessários;
- Elaboração da programação geral e roteiro;
- Distribuição das atividades;

9.2 Os tipos de serviços, materiais e equipamentos necessários foram assim agrupados, com detalhamento e quantitativo definido na planilha de itens anexa.

- 1- Espaços Físicos;
- 2- Instalações, montagens e desmontagens;
- 3- Recursos Humanos;
- 4- Material de expediente;
- 5- Material gráfico;
- 6- Decoração;
- 7- Alimentos e bebidas;
- 8- Transporte;
- 9- Serviços Diversos;
  - a) Serviços de som e iluminação;
  - b) Equipamentos de sonorização avulsos;
  - c) Serviços de divulgação;
  - d) Serviço de Limpeza durante e após o evento;
  - e) Internet terceirizada (Definir os pontos).



## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Nº	HUMANOS	QUANTITATIVO
01	Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (passagem e hospedagem) e Convidada Especial Sra. Betânia Jatobá (apenas passagem) 28 e 29/04/2025	02
02	Membros do CMI	34(CMI) + 23(FDT)= 57
03	Operador de som 28 e 29/04/2025	01
04	Profissional de Suporte de TI 28 e 29/04/2025	01
05	Intérprete de Libras	Dia 28/04 – 02 Intérpretes (SEMED) Dia 29/04 – 05 Intérpretes (FDT)
06	Funcionários para limpeza durante e no encerramento do evento	FDT
07	Contratação de Fotógrafos	02 (FDT)

Nº	MATERIAL DIDÁTICO	QUANTITATIVO
01	Banner com suporte	9 (sendo 05 com identificação de cada eixo, 1 Relatoria, 1 Sala VIP, 1 Refeitório e 1 Térreo - com o tema da 6ª Conferência)
02	Mini Banner	05 (com identificação dos eixos)
03	Backdrop com a Logo do CMI e da 6ª Conferência	03
04	Folders Informativos	600
05	Impressão de Fichas de Frequência	CMI
06	Fichas de Avaliação dos Participantes	600
07	Crachás	600(120 para cada eixo)
08	Certificados de Participação	600
09	Fichas de Credenciamento	100 (CMI/FDT)
10	Impressora conectada à internet	02
11	Placas de Identificação para a mesa das autoridades (Sigla dos órgãos)	09
12	Design	01



<b>Nº</b>	<b>MATERIAIS DE EXPEDIENTE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
01	Pastas personalizadas com a logo da 6ª Conferência	600
02	Canetas	600
03	Ventarola personalizada com a logo do CMI	2000
04	Blocos de Anotações	600
<b>Nº</b>	<b>MATERIAIS AUDIOVISUAIS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
01	Datashow 28 e 29/04/2025	05
02	Notebook 28 e 29/04/2025	08
03	Sonorização completa 28 e 29/04/2025	FDT
04	Microfones 28 e 29/04/2025 (sem fio com bateria que suporte todo o decorrer do evento)	10
05	Telões 3x4 m	01
06	Tablado 7x4 m	01
07	Telas para projeção nos Eixos	05

<b>Nº</b>	<b>TRANSPORTE</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
01	Ônibus	01 – 28/04 01 – 29/04
02	Micro-ônibus	01 – 28/04
03	Van	01 – 28/04

<b>Nº</b>	<b>ALIMENTAÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>
01	Welcome Coffe dia 28 e 29/04/2025	600 pessoas (Buffet)
02	Coquetel dia 29/04/2025	600 pessoas (Buffet)
03	Almoço dia 29/04/2025	600 pessoas (Buffet)



04	Água para os participantes dia 28 e 29/04/2025	600 pessoas (Buffet)
05	Descartáveis dias 28 e 29/04/2025	600 pessoas (Buffet)
06	Louças e Taças dias 28 e 29/04/2025	Buffet
07	Decoração	Buffet
08	Poltronas	02 (FDT)

Nº	VESTIMENTA	QUANTITATIVO
01	Camisas Personalizadas para os Conselheiros e equipe da FDT	<b>45(CMI)</b> sendo 10 camisas verdes escritas <b>COORDENAÇÃO</b> no verso e 35 Brancas + <b>25 (FDT)</b> sendo 10 camisas verdes escritas <b>COORDENAÇÃO</b> no verso e 15 Brancas.
02	Mimo para convidados especiais/ Canecas personalizadas com a logo da 6ª Conferência e a logo do CMI	10

## 10- DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor da contratação dos serviços, materiais e equipamentos necessários será condicionado aos patrocínios, doações e recursos a serem disponibilizados pela Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e/ou através do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

## 11- ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

11.1 O Conselho Municipal do Idoso realizará avaliação e atestará em conjunto com o concedente dos recursos, a execução dos mesmos, em conformidade com o que for contratado.

11.2 As despesas pagas pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso, serão aprovadas em reunião do Conselho, sendo esse instrumento usado como fundamento para ateste financeiro.



## 12- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RECURSOS MATERIAIS	RESPONSÁVEIS
16/04/2024	- Elaboração do Projeto Básico da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	CMI	Material Impresso	CMI
26/04/2024	- Apresentação, análise e aprovação do Projeto da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para os conselheiros do CMI. - Criação e aprovação da comissão para a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. - Sugestão do Palestrante.	CMI	Material Impresso Datashow Notebook	CMI
24/03/2025	- Entrega do Projeto na Fundação Dr. Thomas mediante ofício.	FDT		CMI
13/09/2024 à 28/03/2025	-Orientação, acompanhamento e monitoramento das ações da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa junto à comissão.	CMI		COM
25/09/2024	- Apresentação, análise e aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa.	CMI		COM
27/09/2024	- Apresentação do Regimento Interno aos Conselheiros.	CMI		
31/03/2025	- Aprovação do Projeto pela Fundação Dr. Thomas	FDT		FDT
23	- Entrega dos materiais:	CMI		FDT
24/04/2025	Cartazes Fichas de Inscrição Faixa Banner Folders Informativos Certificados de Participação Pastas personalizadas Canetas Blocos de anotações Camisas personalizadas			
24/04/2025	- Reunião e organização das pastas.	CMI		Collegiado



28 e 29/04/2025	Realização da 6 <sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Manaus Plaza Shopping		CMI
05 à 07/05/2025	Relatoria final da 6 <sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	CMI		Comissão de Relatoria
12 à 16/05/2025	Entrega do Relatório Final ao CEI, FDT, Nacional e Outros Órgãos.	CMI		CMI

### 13 - RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se a partir dos resultados das discussões e debates provenientes dos eixos, elaborar as prioridades de atuação das Políticas Públicas voltadas à Pessoa Idosa.

### 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

As contratações realizadas serão de responsabilidade da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas (FDT), de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação em vigor.

Solicitamos aprovação:

Documento assinado digitalmente  
 CLELIA MAIA FERREIRA  
 Data: 22/04/2025 10:20:03-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clélia Maia Ferreira  
 Presidente do Conselho Municipal do Idoso

### 15- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Manaus, 22 de Abril de 2024.

**Eduardo Lucas da Silva**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas**



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

# **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO**

## **DE DEMANDA – DFD**

**Nº 036/2025**

**AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - CAMISAS  
PARA SEREM UTILIZADAS NA 6<sup>a</sup>  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA**



## UNIDADE DEMANDANTE

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE:

<b>Unidade Demandante:</b>	Gerência de Compras	
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Maria Auxiliadora Castro de Aquino	
<b>E-mail:</b> auxiliadora.aquino@pmm.am.gov.br	<b>Cargo:</b> Gerente de Compras	<b>Matrícula:</b> 081.914-0E

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

**2.1.** Aquisição de Camisas, para serem utilizadas na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através de dispensa de licitação, baseada no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133, de 01/04/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

**3.1.** Justifica-se a aquisição do material referido para utilização durante a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de padronizar a identificação dos participantes, colaboradores e equipe de apoio, promovendo maior organização, visibilidade institucional e o bom andamento das atividades do evento.

**3.2.** A aquisição será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a urgência na obtenção do material, diante da proximidade da realização do evento.

### 4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES/PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. SER CONTRATADA	UNID. DE MEDIDA	TIPO DE ITEM	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	MÉDIA TOTAL
1.	<b>ID-513498 - CAMISA</b> , Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	70	UND	VESTUÁRIO	R\$ 57,33	R\$ 4.013,10
<b>VALOR TOTAL DAS MÉDIAS</b>						<b>R\$ 4.013,10</b>

### 5. PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA ENTREGA:

**5.1.** O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



## 6. GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO:

Grau de Prioridade		
( ) Baixo	( ) Médio	(x) Alto

## 7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO:

### 7.1. Conforme Portaria Nº 0094/2024 – DPO/FDT

SERVIDORES	FUNÇÃO
Maria Auxiliadora Castro de Aquino	Integrante Requisitante
Maria do Perpétuo Lima da Silva	Integrante Requisitante Suplente
Grazielle Braz Silva	Integrante Administrativo
Alcione Oliveira Rebello	Integrante Administrativo Suplente
Adriana de Souza de Oliveira	Integrante Técnico
Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues	Integrante Técnico Suplente

## 8. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

**8.1.** Conforme estabelece a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as aquisições ou contratações pretendidas deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual – PCA, o mesmo subsidia a elaboração a Lei Orçamentária Anual;

**8.2.** A demanda apresentada consta no Plano de Contratações Anual da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, exercício de 2025, publicado no Plano Nacional de Compras Públicas – PNCP, 27/11/2024 e última atualização em 23/04/2025, ID PCA PNCP: 15798622000184-0-000001/2025, Objetos resumidos: “CAMISAS”.

**8.3.** A finalidade do presente instrumento é suprir a necessidade da Aquisição de Camisas, objetivando sua utilização na 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e estando, portanto, alinhada com os objetivos e o planejamento da Administração.

## 9. POTENCIAIS RISCOS:

**9.1.** A Não aquisição do material poderá comprometer significativamente a organização e a identificação dos participantes, equipe de apoio e colaboradores, dificultando o controle e a logística do evento. Sua ausência impacta diretamente na padronização visual, reduz a visibilidade institucional e pode gerar transtornos operacionais, além de comprometer a segurança e o acolhimento dos envolvidos.

## 10. IMPACTOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO:

**10.1.** Com a responsabilidade de coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso, a



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - CEP: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

Fundação Doutor Thomas – FDT desenvolve ações estratégicas capazes de garantir os direitos sociais da população idosa do município de Manaus e assegurar a promoção de sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

## 11. DEMANDANTES

Manaus, 25 de abril de 2025.

### 11.1. Representante Requisitante

**MARIA AUXILIADORA CASTRO DE AQUINO**  
Gerência de Compras/FDT

### 11.2. Representante Administrativo

**GRAZIELLE BRAZ SILVA**  
Técnica Municipal Administrativa/FDT

### 11.3. Representante Técnico

**ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**  
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

# **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2025**

## **AQUISIÇÃO DE CAMISAS**

### **ABRIL/2025**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRAZIELLE BRAZ SILVA EM 28/04/2025 10:58:51  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 26/04/2025 19:17:24  
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 031946AB



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

## SUMÁRIO

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR .....	3
2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....	3
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.....	3
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	3
5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO .....	4
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	4
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....	5
8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....	6
9. FISCALIZAÇÃO.....	7
10. ESTIMATIVA DE PREÇOS.....	7
11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO .....	7
12. FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR .....	8
13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	8
14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	9
15. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	9
16. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA .....	9
17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA .....	9
18. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA .....	10



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

## **TERMO DE REFERÊNCIA N° 021/2025**

### **1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT

CNPJ: 15.798.622/0001-84

Endereço: Rua Dr. Thomas, 798, Nossa Senhora das Graças.

CEP: 69.053-035

Cidade: Manaus-AM

Fone: (92) 98842-7857

### **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** Aquisição de Vestuário - Camisa, onde será adquirido através de Dispensa de Licitação, baseado no Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº.14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT.
1.	<b>ID-513498 - CAMISA</b> , Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de $\pm 5\%$ , Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	UND	70

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**3.1.** Justifica-se a aquisição do material referido para utilização durante a 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de padronizar a identificação dos participantes, colaboradores e equipe de apoio, promovendo maior organização, visibilidade institucional e o bom andamento das atividades do evento.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.2.** Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 - que atualiza os valores estabelecidos da Lei nº 14.133 de 01/04/2021.

**4.3.** Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023 – que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

**4.4.** Lei nº 8.842, de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso.

**4.5.** Decreto nº 5.482 de 7 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**5.1.** Entre as soluções disponíveis, a opção mais viável é por meio de Dispensa de Licitação, menor preço global, obtido através de pesquisa de preço entre empresa do mesmo ramo.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **6.1. Condições, prazo e local de entrega:**

**6.1.1.** O objeto adquirido deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota de Empenho, no Almoxarifado da FDT, situado na Rua Dr. Thomas, 798 – Nossa Senhora Das Graças - Manaus - AM, de segunda a sexta-feira das 08h às 13h45min.

**6.1.2.** Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, bem como não serão aceitos itens com validades além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

**6.1.3.** Os itens que não forem aceitos deverão ser substituídos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, no prazo imediato, sob pena de multa;

**6.1.4.** Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega deverá ser informada por escrito à **CONTRATADA** para possibilitar a análise e autorização prévia;

**6.1.5.** Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada deverá solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item contratado;

**6.1.6.** No ato da entrega deverá ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

**6.1.6.1.** O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;

**6.1.7.** O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

**6.1.8.** A **CONTRATADA** deverá submeter justificadamente à prévia autorização da **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração no fornecimento que implique em modificação e/ou complementação do objeto contratado sem que haja majoração de preços ofertados durante o certame bem como que implique na diminuição da qualidade e quantidade originariamente estipuladas pela Administração. Todo e eventual custo com este procedimento estará a cargo da **CONTRATADA**;

**6.1.9.** A futura **CONTRATADA** deverá disponibilizar para os seus funcionários todo material, equipamento, ferramenta e/ou utensílios para fornecimento dos materiais.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

**7.2.** A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pela entrega do objeto do Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

**7.3.** A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

**7.4.** A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

**7.5.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

**7.6.** A **CONTRATADA** deve fornecer a arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até o local designado para a entrega. Caso ocorra mudança de endereço da **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, ficará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer o objeto deste Termo de Referência no novo endereço, desde que este se localize dentro do Município de Manaus;

**7.7.** A **CONTRATADA** fica obrigada a substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo imediato.

**7.8.** As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

**7.9.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código da Defesa do Consumidor, especialmente no tocante dos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

impróprios ou inadequados ao uso a que destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

**7.10.** A **CONTRATADA** deverá acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

**7.11.** Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

**7.12.** A **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações no prazo imediato;

**7.13.** As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

**7.14.** A **CONTRATADA** deve zelar pela conservação do material oferecido

**7.15.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**8.1.** Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

**8.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

**8.3.** Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto deste Termo de Referência será entregue;

**8.4.** Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

**8.5.** Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

**8.6.** Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

**8.7.** Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

**8.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

## 9. FISCALIZAÇÃO

**9.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designado(s) pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**9.2.** Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

**9.3.** Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

**9.4.** Tendo em vista a natureza emergencial da contratação, o contrato deverá prever mecanismos céleres de substituição de itens rejeitados, visando à continuidade do serviço ou atendimento da demanda urgente.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

**10.1.** A estimativa do valor da contratação, acompanhada das respectivas pesquisas de mercado, memórias de cálculo e documentos de suporte, encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que integram o presente processo de contratação.

## 11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

**11.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, certidões negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento compatível, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;

**11.2.** Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pela **CONTRATANTE** para o recebimento do objeto;

**11.3.** A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto;



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

**11.4.** A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado pelo Município de Manaus, relativo à aquisição de bens, à prestação de serviços de qualquer natureza, locação e ocupação de imóveis pessoa física e jurídica ou à realização de obras, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Fomento a Micro e Pequena Empresa), em consonância ao art. 2º. 1, da lei n 2.476, de 09 de julho de 2019;

**11.5.** A Prefeitura de Manaus reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Manaus, relativos ao fornecimento de bens, serviços e construção de obras, ao Fundo Manaus Solidária – FMS, em consonância com o Decreto nº 3.729, de 29 de junho de 2017, artigo 2º e seus incisos, e artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

## **12. FORMA E CRITÉRIO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

**12.1.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Sugere-se que, havendo infrações administrativas por parte da CONTRATADA durante a execução contratual, sejam aplicadas as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021, observado os seguintes parâmetros:

- a) Advertência, exclusivamente pela prática de infração administrativa disposta no Inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133, se não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, nas hipóteses previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/2021;
- c) Impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021 e não seja justificada a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do Art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, bem como nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que impedimento de licitar e contratar.

**13.2.** A multa poderá ser aplicada na hipótese de atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente termo ou seu descumprimento total ou parcial na execução, observando-se os seguintes parâmetros:



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

- a) No caso de inexecução parcial, 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto;
- b) No caso de inexecução total, 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto;
- c) Nas hipóteses dos incisos IV a VII, do art. 155, da Lei nº. 14.133/2021, 3% (três por cento) sobre o valor total do objeto;
- d) Nas hipóteses dos incisos VIII a XII, do Art. 155, da Lei 14.133/2021, 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

**13.3.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), sem prejuízo da conversão em multa compensatória e extinção unilateral do contrato.

**13.4.** Em todos os casos, deverá a Administração considerar os elementos constantes do art. 156, §1º, bem como garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.5.** A multa prevista poderá ser aplicada sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** Unidade Orçamentária nº. 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas; Programa de Trabalho nº. 08.122.0011.2012.0000 – SUPRIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL, Natureza de Despesa nº. 339030 – Material de Consumo, Fonte: 1500 e/ou 2759.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

#### **16. ANEXO QUE ACOMPANHA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

**16.1.** ANEXO I – Modelo da Arte para o evento.

#### **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**17.1.** Elaboração e Supervisão:

Manaus, 25 de abril de 2025.

**MARIA AUXILIADORA C. DE AQUINO**  
Gerência de Compras/FDT



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

**GRAZIELLE BRAZ SILVA**  
Técnica Municipal Administrativa/FDT

**ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA**  
Subgerente de Patrimônio Material e Serviço/FDT

**18. AUTORIZAÇÃO DO GESTOR DA PASTA**

**18.1.** Autorizo o Termo de Referência como apresentado:

Manaus, 25 de abril de 2025.

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”











# 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:  
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

## APOIO

### Realização:

Conselho  
Municipal do  
**IDOSO**

### Apoio:

Fundação  
Dr. Thomas  
Fazenda Municipal de Apoio  
ao Idoso

Prefeitura de  
**Manaus**

MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



# 6<sup>a</sup> Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:  
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*

## SUBCOMISSÃO

Realização:



Apoio:



Fundação  
Dr. Thomas  
Fundação Municipal de Apoio  
ao Idoso



Prefeitura de  
**Manaus**



## 095 - VESTUÁRIOS, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS

**513498**  CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m<sup>2</sup>, variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens. **Unidade do Item: (UNIDADE)**

PLS:	Planejador:	PM:	Processo:	Edital:	St. Item:	Ata:	Validade:
0262/2021 (FINALIZADO)	SANNY LAIZA FERNANDES DO NASCIMENTO	0262/2021 (FINALIZADO)	010003.16330163900001456/2021 (EM ANEXO)	PE 306/2021 (HOMOLOGADO TOTAL)	HOMOLOGADO	0009/2022 (INVÁLIDA)	18/02/2023

## Resumo geral:

Total de itens:	100,00%	1
 Em atas válidas e com saldo disponível:	0,00%	0 --
 Em atas a serem publicadas:	0,00%	0 --
 Com licitação em andamento:	0,00%	0 --
 Com processo licitatório em elaboração:	0,00%	0 --
 Sem providência adotada:	100,00%	1 513498
Outros itens:	0,00%	0 --

## Resumo geral



[Retornar](#)



**AMAZONIDA**  
**COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**CNPJ: 06.156.838/0001-55**

**ORÇAMENTO**

**À  
FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS**

Nome de Fantasia: AMAZÔNIDA – COMÉRCIO E SERVIÇOS	Optante pelo SIMPLES? (Não)
Razão Social: AMAZÔNIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 06.156.838/0001-55	
Endereço: Avenida Parintins, nº 651	
Bairro: Cachoeirinha	Cidade: Manaus
CEP: 69065-050	E-mail: amazonidaproducoes@gmail.com
Telefone: (92) 99450-3462	Fax:
Banco: BRADESCO S. A	Conta Corrente: 0042845 - 0
AGÊNCIA: 3734 – 6	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ID-513498 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	Und.	70	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00

**Valor total R\$ 3.990,00 – Três mil e novecentos e noventa reais.**

**A empresa Amazonida Comunicação, Eventos e Empreendimentos Ltda declara que:**

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
  - Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Validade mínima da Proposta: *90 (noventa) dias*

06.156.838/0001-55  
 AMAZÔNIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS  
 E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Avenida Parintins, 651  
 Cachoeirinha  
 CEP. 69065-050  
 Manaus - AM

*Aldemir de Oliveira Conceição*  
 AMAZÔNIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS  
 E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 06.156.838/0001-55  
 Aldemir de Oliveira Conceição  
 Titular

Manaus/AM, 23 de ABRIL de 2025.

Endereço: Avenida Parintins, nº651, Cachoeirinha, Manaus-AM, CEP 69065-050.

E-mail: amazonidaproducoes@gmail.com

Tel.:(92)99450-3462

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://sigid.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8623A1BC



## PROPOSTA DE PREÇOS

### Fundação Dr. Thomas

NOME FANTASIA: FLASHNORT SERVIÇOS E COMERCIO	
RAZÃO SOCIAL: FLASHNORT CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	
CNPJ: 23.217.905/0001-13	OPTANTE PELO SIMPLES? (SIM)
ENDEREÇO: RUA THOMAS JEFFERSON, N°337	
BAIRRO: NOVA CIDADE	CIDADE: MANAUS
CEP: 69092-125	E-MAIL: FLASHNORTSERVICOS@GMAIL.COM
TELEFONE: (92)99500-3519	FAX:
BANCO: BRADESCO S. A	CONTA BANCÁRIA: 58485-1
NOME E N.º DA AGÊNCIA BANCÁRIA: 1376 CONTA CORRENTE – AGÊNCIA, CÓD. DO BANCO 237	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ID-513498 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de $\pm 5\%$ , Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	UND	70	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00					

Orçamento valido por 60 (sessenta) dias.

Manaus/AM, 23 de abril de 2025.

*Ivongletti Cortez Conceição*  
FLASHNORT CONSERVAÇÃO E  
MANUTENÇÃO LTDA  
CNPJ: 23.217.905/0001-13  
Ivongletti Cortez Conceição  
.....  
Ivongletti Cortez Conceição  
CPF nº850.818.762-91  
RG nº17189578 SSP/AM  
Titular





EMPREENDIMENTOS LTDA

Razão Social: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.273.545/0001-10

## ORÇAMENTO DE PREÇOS

## FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS

Nome fantasia: High Empreendimentos					
Razão social: High Empreendimentos Ltda					
CNPJ: 07.273.545/0001-10	Optante pelo SIMPLES? (Não)				
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 450					
Bairro: Vila da Prata	Cidade: Manaus				
CEP: 69030-520	E-mail: highempreendimentos@gmail.com				
Telefone: (92) 99280-5315	Fax:				
Banco: Bradesco S. A	Conta Bancária: 470000-7				
Nome e n.º da agência bancária: Conta Corrente – Agencia 3739, cód. banco 237					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ID-513498 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	Und.	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00

VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMPREENDIMENTOS LTDA

Proposta válida por 90 (noventa) dias.

HIGH  
EMPREENDIMENTO  
S  
LTDA:07273545000  
110

Assinado de forma  
digital por HIGH  
EMPREENDIMENTOS  
LTDA:07273545000110  
Dados: 2025.04.23  
09:40:49 -04'00'

Manaus (AM), 23 de abril de 2025.

HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.273.545/0001-10

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, nº 450, Bairro Vila da Prata, Cep 69030-520, Manaus/AM. Email: [highempreendimentos@gmail.com](mailto:highempreendimentos@gmail.com) Telefone: (92) 99280-5315.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA EM 23/04/2025 09:40:49

VERIFIQUE A AUTÊNCIA DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 8647A40A

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS****Nº 020/2025- GC/FDT****Processo:** 2025.27000.27022.0.011676

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.273.545/0001-10		FLASHNORT CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA CNPJ: 23.217.905/0001-13		AMAZÔNIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 06.156.838/0001-55	
				VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ID-513498 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	UND	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00	R\$ 57,00	R\$ 3.990,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.850,00</b>		<b>R\$ 4.200,00</b>		<b>R\$ 3.990,00</b>	

**Empresas consultadas:** HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA, FLASHNORT CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA E AMAZÔNIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. ONDE A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA É A DA EMPRESA HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA.

 MARIA AUXILIADORA CASTRO AQUINO  
 Gerência de Compras/FDT

 ADRIANA DE SOUZA DE OLIVEIRA  
 Subgerente de Patrimônio, Material e Serviço/FDT




Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035

Telefone: (92) 3236-9629

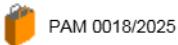
**CRONOGRAMA DE ENTREGA: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 07.273.545/0001-10

**PROCESSO:** 2025.27000.27022.0.011676

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VLR TOTAL	ABRIL		TOTAL DO EXERCÍCIO 2025	
						QTDE	VLR TOTAL	QTDE	VLR TOTAL
1	ID-513498 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	UND	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00	70	R\$ 3.850,00	70	R\$ 3.850,00
		TOTAL			R\$ 3.850,00		R\$ 3.850,00		R\$ 3.850,00





› Requisição › Requisição de Compra › Requisição de Compra

Requisição enviada com sucesso.

## REQUISIÇÃO DE ITEM - PAM 0018/2025



### DADOS GERAIS DA REQUISIÇÃO DE ITEM

**Data:** 28/04/2025

**Status:** Aguardando Processo

**Unidade Orçamentária:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
"Doutor Thomas" - FDT

**Valor Total Previsto em Real:** 3850,00

**Dotação Orçamentária Exerc. Atual:** 3850,00

**Nota de Dotação:** 2025ND00341

**Elaborado Por:** Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues

**Fone/Fax:** 36322024

**Celular:** 992758445

**E-mail:** yasmin.souza@pmm.am.gov.br

**Arquivos Anexados:**

### GRUPO 095 VESTUÁRIOS, ACESSÓRIOS, TECIDOS E AVIAMENTOS - 005 VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS MASCULINOS E FEMININO

#### Descrição do Item

1 - **(ID - 513498)** CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m<sup>2</sup>, variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s): Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.

**Valor Unitário**

**Quantidade**

55,00

70 unidade

**Local Entrega:** ALMOXARIFADO DA FDT.

**Elemento(s) de Despesa:** 33903023 - Uniforme, Tecidos E Aviamentos

### OBSERVAÇÃO



Retornar



Marcar



Corrigir Item



Imprimir

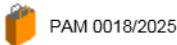


Dotação Orçamentária



Fechar





► Requisição ► Definição de Processos ► Exibição de Processos

Processo Enviado para Aprovação.



## PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220011676/2025

### DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

**Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso

“Doutor Thomas” - FDT

**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso  
“Doutor Thomas” - FDT

**Data de Criação:** 28/04/2025 11:09:12

**Criador:** Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues

**Tipo do Processo:** PAM

**Status:** Aguard. Autorização

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - CAMISA.

**Razão do Pedido:** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.



Requisição - PAM 0018/2025

#### Item

1 - (**ID - 513498**) CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m<sup>2</sup>, variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.

**Valor Total:** R\$ 3.850,0000

**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA FDT.

**Elementos de despesa:** 33903023 - Uniforme, Tecidos E Aviamentos,

### RESUMO POR FORNECEDOR

### FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

[Retornar](#) [Imprimir](#)



Processo Aprovado com sucesso.

## PROCESSO DE COMPRA - 520301.27000270220011676/2025



## DADOS GERAIS DO PROCESSO DE COMPRA

**Unidade Solicitante:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas'' - FDT**Unidade Interessada:** 520301 - Fundação Municipal de Apoio ao Idoso ``Doutor Thomas'' - FDT**Data de Criação:** 28/04/2025 11:09:12**Criador:** Yasmin Lisandra de Souza Rodrigues**Tipo do Processo:** PAM**Status:** Liberado**Valor Total:** 3.850,0000**Objeto do Processo:**

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - CAMISA.

**Item**

1 - (ID-513498) CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m<sup>2</sup>, variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.

**Elementos de Despesa:** 33903023 - Uniforme, Tecidos E Aviamentos,**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA FDT.**Razão do Pedido:**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FDT.

## Requisição - PAM 0018/2025

Item	Código	VL. Previsto	Quantidade	VL. Total
1 - (ID-513498) CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	513498	55,0000	70,0000 unidade	3.850,0000

## FONTES DE RECURSO

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

  Retornar  Imprimir


› Licitação › Lances / Fase Final › Operações Disponíveis

Fase Final - RDL 008/2025 - AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - CAMISA. (Homologado Total)

Data e Horário Padrão [28/04/2025] [13:09:49]

<b>Legenda :</b>	<b>Coluna Melhor:</b>	 Melhor Proposta no momento	 Proposta não é a melhor no momento
	<b>Sorteio:</b>	 Participante vencedor no sorteio	
	<b>Vencedor:</b>	 Proponente Vencedor	

Item 1 - CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m<sup>2</sup>, variação acei Situação-Homologado

Proponente	Quantidades Dispon / Ajust	VL. Unit	VL. Total	Melhor Valor	Índice Preço	Índice Técnico / Pontuação	Índice Final
1 - HIGH <input type="checkbox"/> EMPREENDIMENTOS LTDA 	70 unidade / 70 unidade	55,0000	3.850,00	●	1,0000	--- / ---	0,5000

 Retornar  Imprimir  Atualizar  Marcar Item  Limpar Item  Ma  
 Reabrir Fase  Criar Ata  Atas  Histórico Lances  Movimentação



[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 008/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 28/04/2025

**Local:** Manaus/AM    **Órgão:** FUNDACAO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**Unidade compradora:** 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 28/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 15798622000184-1-000008/2025**Fonte:** Secretaria Municipal De Administração, Planejamento E Gestão**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - CAMISA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.850,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 3.850,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens.	70	R\$ 55,00

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página:  [Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



**PROCESSO SIGED N° 2025.27000.27022.0.011676**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS”**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO - CAMISA.**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÃO E CONTRATOS. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO  
VALOR. ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**INTERESSADOS: FUNDAÇÃO DR.  
THOMAS E HIGH EMPREENDIMENTOS  
LTDA.**

**PARECER N° 062- 011676/2025 - PROJUR/FDT**

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação para a aquisição de vestuário - camisa, para utilização durante a 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no valor global de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Os autos foram instruídos com a documentação pertinente: Ofício nº. 039/2025-CMI fls. 02; Documento de Formalização de Demanda-DFD nº. 036/2025, fls. 15/18; Estudo Técnico Preliminar nº. 019/2025, fls. 20/24; Mapa de Risco nº 013/2025, fls. 25/28; Termo de Referência nº 021/2025, fls. 29/38; Proposta de Preço, fls. 46/63; Mapa Comparativo de Preços, fls. 64; Cronograma de entrega, fls. 65; Folha de Despacho de Autorização do Diretor-Presidente, fls. 66; Nota de Dotação nº. 2025ND00341, fls. 67; Documentos do Sistema Compras Manaus com as respectivas autorizações, fls. 68/70; Documentos de Habilitação da empresa a ser contratada, fls. 76/93; Certidões e validações, fls. 99/108; Consulta ao CADFIM e CEIS, fls. 97/98.

O parecer fará análise estritamente jurídica do feito, de caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

É o que há de mais relevante para relatar.

Passo a opinar.

BRUNO MACHADO  
Procurador-Chefe  
Fundação Dr. Thomas  
OAB/AM nº 7951  
Matr.: 147.854-0A



## II - LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Procuradoria Jurídica, não adentrando no juízo de oportunidade e conveniência, o qual fica a cargo do administrador público.

Com efeito, nos termos do art. 7º, inciso III, da Lei nº 1.509, de 21 de setembro de 2010, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” - FDT, compete à Procuradoria Jurídica - PROJUR, entre outras atribuições, proceder com o assessoramento jurídico do órgão:

Art. 7º. Sem prejuízo de outras ações e atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente, em razão da respectiva natureza, as unidades integrantes da estrutura organizacional da Fundação "Dr. Thomas" têm as seguintes competências:

(...)

### III - ASSESSORIA JURÍDICA:

- a) representação judicial e extrajudicial ativa e passiva da Autarquia, nos assuntos jurídicos de seu interesse, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, em caráter privativo;
  - b) realização de advocacia preventiva tendente a evitar demandas judiciais e a contribuir para o aprimoramento institucional da Autarquia, inclusive mediante a propositura de anteprojetos de lei e de outros diplomas normativos;
  - c) desempenho das funções de assessoria jurídica do órgão;**
  - d) assessoramento aos dirigentes da Fundação em matéria jurídica por meio de orientação ou de emissão de pareceres jurídicos, com vistas ao controle prévio de conformidade à lei dos atos a serem por eles praticados;
  - e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza. (negritei)
- (...) [negrito nosso]

Por sua vez, pela Lei nº 2.528, de 4 de novembro de 2019, que reestruturou o quadro de pessoal da FDT, cabe à PROJUR, por meio de seus Procuradores Fundacionais, representar judicial e administrativamente a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas perante os tribunais e órgãos dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Além disso, deve prestar orientação técnico-jurídica sempre que necessário à administração.

No mesmo sentido, o Decreto nº 2.584/2013, que estabeleceu o Regimento Interno da FDT, registra que a PROJUR é um órgão de assistência direta e assessoramento da Fundação.

Logo, o exame da Procuradoria Jurídica restringir-se-á tão-somente à matéria estritamente jurídica envolvida, tendo como parâmetro os documentos acostados aos autos até a presente data, não avançando em questões de mérito, de conveniência e oportunidade dos autos.

*BRUNO MONTEIRO DOS SANTOS  
Procurador-Chefe  
Fundação Dr. Thomas  
ABAM nº 7951  
147.854-0A*



praticados ou de ordem técnico-administrativa sobre o tema trazido a apreciação, considerando a delimitação legal de competência institucional deste Órgão.

### **III – FUNDAMENTAÇÃO**

#### **III.1. ENQUADRAMENTO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021. DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E COMPRAS EM RAZÃO DO VALOR.**

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, preceitua que a celebração de contratos pela Administração Pública exige, em regra, abertura de prévio processo licitatório, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público e assegurar a igualdade de condições a todos os interessados. Todavia, a própria Constituição admite ressalva ao dever de licitar, prevendo a possibilidade de lei ordinária disciplinar as hipóteses excepcionais de celebração de contratos administrativos sem a realização de licitação, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(grifamos)

Nesse sentido, a Lei nº 14.33/2021 regulamentou o art. 37, Inciso XXI, da CF, instituindo normas gerais de licitações e contratos, prevendo, inclusive, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais a Administração poderá contratar independentemente de prévio processo licitatório. Nos termos do art. 75, incisos I e II, é dispensável a realização de processo licitatório, quando:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

  
BRUNO MONTEIRO LOBATO  
Procurador Geral  
Fundação Dr. Thomas  
OAB/AM nº 7951  
Matri. 147.854-0A



II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

A lei definiu a atualização dos valores por regulamento. Atualmente, o inciso II impõe a limitação ao valor R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nesses termos, para serviços e compras até o limite acima consignado, o legislador facultou ao gestor a realização de licitação, permitindo sua dispensa, denominada “dispensa em razão do valor”.

A aferição e regularidade do limite de gasto deverá atender ao disposto no §1º do art. 75:

- a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e,
- b) o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados.

A questão a ser analisada, portanto, é se tal contratação está em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à vedação de contratação com a mesma empresa em razão de dispensa de licitação.

A Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece diretrizes específicas para a contratação direta por dispensa de licitação. De acordo com o artigo 75, inciso I e inciso II, a contratação direta é permitida nas seguintes condições:

*BRUNO MONTEIRO LOBATO*  
Procurador-Chefe  
Fundação Dr. Thomas  
OAB/AM 1951  
Mat. 147.854-0A



art. 75. (...)

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Quanto à ocorrência da hipótese prevista no art. 75, inciso II, a lei autoriza a dispensa para contratação que envolva valores de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já com a atualização trazida pelo Decreto nº. 12.343/2024.

No que refere à justificativa da necessidade da contratação, a mesma está encartada às fls. 15/18, senão vejamos:

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

**3.1.** Justifica-se a aquisição do material referido para utilização durante a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o objetivo de padronizar a identificação dos participantes, colaboradores e equipe de apoio, promovendo maior organização, visibilidade institucional e o bom andamento das atividades do evento.

**3.2.** A aquisição será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a urgência na obtenção do material, diante da proximidade da realização do evento.

No caso em questão, o valor da aquisição de vestuário - camisa é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais), portanto, a contratação está dentro dos limites estabelecidos pela lei, de acordo com a fl. 65.

Faz-se mister, consignar que o fracionamento da despesa para evitar a licitação é vedado pela legislação, portanto, deve ser juntada a declaração de que não haverá fracionamento da despesa é crucial e está em conformidade com a Lei 14.133/2021, desde que esteja devidamente justificado o valor total e que não haja intenção de dividir a compra em partes menores para se adequar ao limite de dispensa de licitação.

### **III.2. DA DISPENSA ELETRÔNICA.**

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto

  
BRUNO MONTEIRO LOBATO  
Procurador Geral  
Fundação Dr. Thomas  
OAB/AM nº 7951  
Mat.: 147.854-08



pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. **Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.**

Verifico que às fls. 68/74 fora juntado o processo tramitado no Sistema Compra Manaus, atendendo ao requisito do Decreto nº. 5525/2023, *verbis*:

Art. 14. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - formalização da demanda;

II - elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber;

III - elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);

IV - elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

V - realização da estimativa de despesas;

VI - verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VII - controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação; e

VIII - aprovação final do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) e autorização da despesa.

IX - elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

§ 1º As demandas oriundas da estrutura da Administração Pública Municipal deverão ser formalizadas por instrumento padronizado cujos requisitos e formalidades serão instituídos por meio de ato normativo editado pela Comissão Municipal de Licitação - CML, com a oitiva da PGM.

§ 2º A formalização da demanda e o registro das informações necessárias é de responsabilidade do órgão demandante.

§ 3º A elaboração do ETP, do TR/PB e do Projeto Executivo é de responsabilidade do órgão demandante ou equipe de planejamento da pasta ordenadora.

*BRUNO MORAES LOBATO*  
Prefeito Dr. Thomas  
Fundação Dr. Thomas  
OAB/AM nº 7951  
Mat. 147.854-0A



Endereço: Rua Dr. Thomas, 789 - N. Sra. das Graças - Cep: 69053-035  
Telefone: (92) 3236-9629

§ 4º O registro dos procedimentos deverão ser inseridos conjuntamente nos Sistemas do ComprasManaus (CM) em razão da integração com outros sistemas da Administração Pública Municipal.

Importante consignar que quanto ao disposto no § 1º do art. 14 do Decreto nº. 5525/2023, não há registro que a municipalidade já tenha adotado os instrumentos ali previstos, e por tal motivo, a FDT adota os seus próprios modelos.

Ademais, o legislador ordinário estipulou no inciso III, do art. 70 da NLLC que a documentação do Capítulo VI (arts. 62 a 69) poderá ser dispensada, no todo ou parcialmente, nas contratações:

- para entrega imediata;
- com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

O legislador se preocupou em desburocratizar os processos de contratação que envolvam exaurimento imediato, baixo risco e valor ínfimo (¼ do limite para dispensa).

Entretanto, embora a NLLC tenha permitido a liberação total da documentação de habilitação, deverá ser exigida aquela relacionada à habilitação jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021) e habilitação fiscal, social e trabalhista- art. 68 da Lei nº 14.133/2021 -, excluindo-se desta as certidões de regularidade fiscal estadual e municipal. Os demais requisitos de habilitação (técnica e econômico-financeira) se revelam, nesses casos, excessivos e desnecessários. Atente-se para a disposição constitucional prevista no §3º, do art. 195 da CF, que impossibilita, em qualquer caso, a contratação de pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social (INSS). Ressalte-se, ainda, que o inciso III do art. 7º c/c o art. 91, § 4º, ambos da Lei 14.133/2021 impõe a verificação da inexistência de óbices para a contratação da empresa pelo órgão ou entidade, eis que se elenca as condições para formalização do contrato, a saber: Certidão Negativa de Vínculo dos sócios com o Tribunal; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e, declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Em relação ao disposto, verifico que tais requisitos foram cumpridos ao cotejar os documentos de habilitação da empresa a ser contratada às fls. 76/93; as certidões e validações às fls. 99/108 e a consulta ao CADFIM e CEIS às fls. 97/98.

*BRUNO MONTEIRO LOBATO*  
Assessor-Superintendente  
Fundação Dr. Thomas  
OAB/AM nº 7951  
Mat.: 147.854-0/A



### III.3. DA FORMALIZAÇÃO POR INSTRUMENTO DE CONTRATO.

No que toca à obrigatoriedade do instrumento contratual para formalização da contratação, a Lei nº 14.133/2021 fixou o seguinte regramento:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei. §

2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Em todas as situações de dispensa de licitação em razão do valor do contrato a NLLC trouxe a possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro documento hábil (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – art. 95, inc. I.**

Portanto, caso a Administração opte apenas pela nota de empenho, desnecessário o retorno à PROJUR para aprovação do referido instrumento.

Contudo, porém, se a Administração optar por contratação instrumentalizada mediante Termo de Contrato, a MINUTA do Contrato deverá ser encaminhada para análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, antes da assinatura, em cumprimento ao art. 53, §4º da Lei 14.133/2021, observado prazo razoável para exame da questão.

*BRUNO VILLEIRO LOBATO*  
Procurador-Chefe  
Fundação Dr. Thomas  
Órgão nº 7951  
Mat.: 147.854-0-A



#### IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA COM RECOMENDAÇÕES** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Portanto, recomenda-se:

- a) **seja juntada a declaração de não fracionamento da despesa**, a fim de garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da economicidade, evitando a realização de fracionamentos que possam caracterizar o desvirtuamento da finalidade da licitação;
- b) **seja juntada a justificativa** da ausência de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

É o Parecer, s.m.o.

**GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, EM MANAUS, 28 DE ABRIL DE 2025.**

  
**BRUNO MONTEIRO LOBATO**  
Procurador Chefe/FDT  
OAB/AM nº 7.951 – Mat. 147.854-0C



Manaus, segunda-feira, 05 de maio de 2025

18/04/2025	FESTIVAL FOLCLORICO- ARRAIAL DOS AMIGOS	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA FILHO	2.2.5.5; 2.2.3.
22/04/2025	FESTIVAL FESTANÇA NA PRAÇA	ALFREDO FERREIRA BRAGA FILHO	3.1.5
22/04/2025	ARRAIAL DOS AMIGOS E FAMILIARES DO SITIO HUMBERTO PARENTE	JOSENILDO PARENTE DE SOUSA	2.2.5.2.
22/04/2025	ARRAIAL DA LIGA DESPORTIVA CAMPO DO BELA VISTA	JERSON RODRIGUES DOS SANTOS	2.2.1 e 2.2.3
22/04/2025	ARRAIAL DO RAMAL DA FE	ALZENILA VITOR NUNES	2.2.5.3
22/04/2025	XXXI FESTIVAL FOLCLÓRICO DA CIDADE NOVA V nc 22	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DO PATROCINIO FILARD	1.1; 3.1.5
22/04/2025	7º ARRAIAL DO DEDÉ	GILTON ANDRÉ PINHEIRO DA SILVA	4.1.5
22/04/2025	XXX FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COMUNIDADE DO BRAGA MENDES	JEFFERSON RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	2.2.1 e 2.2.2
23/04/2025	ARRAIAL DA RUA SÃO TIMÓTEO	ANA CRISTINA CABRAL HITOZU	2.2.1; 2.2.3; 2.2.5.2; 2.2.5.4
25/04/2025	ARRAIAL DA COMUNIDADE DO NOVO HORIZONTE	KALINE BATISTA DA SILVA	3.1.3

A pontuação de cada proposta será divulgada na homologação do resultado final.

A Comissão Técnica informa ainda que, de acordo com o item 7 do supracitado Edital, o prazo para apresentação de recurso é de 04 (quatro) dias uteis a partir desse resultado preliminar.

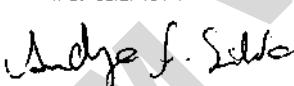
A Ata do resultado preliminar está disponível mediante a solicitação formal protocolado na sede da Manauscult, a partir do dia 1 de junho das 08h às 17h.

#### CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2025.

  
**ALBERTINA DA SILVA CORDOVA**  
 Presidente  
 Matrícula: 072.351-7K

  
**LUCIANA DA CUNHA FREIRE**  
 Membro  
 Matrícula: 139.342-1B

  
**ANDREZA FERREIRA DA SILVA**  
 Membro  
 Matrícula: 141.015-6B

(\*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 6061, de 30 de abril de 2025.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Processo: 2025.27000.27022.0.011674

Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

Assunto: Dispensa de Licitação

#### DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.27000.27022.0.011674, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT e da empresa HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA.

#### RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 07.273.545/0001-10, referente à aquisição de **Materiais Gráficos** para a 6ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27022.0.011674, no valor total de R\$25.691,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

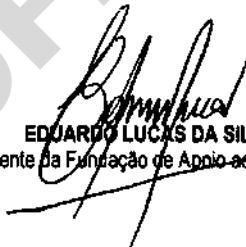
À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

Manaus, 28 de abril de 2025.

  
**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
 Diretora de Administração, Pian. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 28 de abril de 2025.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Processo: 2025.27000.27022.0.011676  
 Interessado: Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"  
 Assunto: Dispensa de Licitação

#### DESPACHO

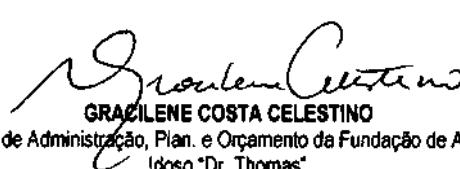
Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.27000.27022.0.011676, de interesse da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas" - FDT e da empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**.

#### RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação direta da empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 07.273.545/0001-10, referente à aquisição de **Camisas** para a 6ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, na forma identificada no processo SIGED nº 2025.27000.27022.0.011676, no valor total de R\$3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais);

À consideração do sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" - FDT, para fins de ratificação.

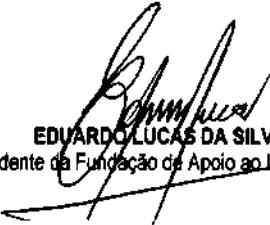
Manaus, 28 de abril de 2025.

  
**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
 Diretora de Administração, Pian. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

Manaus, segunda-feira, 05 de maio de 2025

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 28 de abril de 2025.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**Processo:** 2025.27000.27022.0.002684 (SIGED).  
**Interessado:** T C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
**Assunto:** Despacho de Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021.

#### DESPACHO

**CONSIDERANDO** o Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 017/2025, referente à aquisição de Gêneros Alimentícios - Pães para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas pela empresa T C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº. 11.666.710/0001-71;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico 060-002684/2025-PROJUR/FDT favorável à contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o valor R\$ 141.953,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais), da proposta apresentada pela empresa, está compatível com os seus preços habitualmente praticados;

**CONSIDERANDO** que consta comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo nº. 2025.27000.27022.0.002684 (SIGED).

**FICA DECLARADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação emergencial da empresa T C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº. 11.666.710/0001-71, para aquisição de Gêneros Alimentícios - Pães para atender as necessidades da Fundação Dr. Thomas, conforme especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência, constante dos autos do PAD nº. 2025.27000.27022.0.002684 (SIGED), pelo valor global de R\$ 141.953,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais).

À consideração do Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", para fins de ratificação.

Manaus, 29 de abril de 2025.

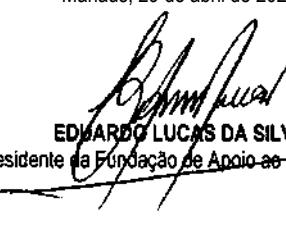
  
**GRACILENE COSTA CELESTINO**  
 Diretora de Administração, Plan. e Orçamento da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Pelo exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Dispensa de Licitação que trata o processo nº. 2025.27000.27022.0.002684 (SIGED), no valor de

R\$ 141.953,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e três reais).

Manaus, 29 de abril de 2025.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

## Publicações Diversas

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº 138/23-01, que autoriza a renovação da licença de supressão vegetação nº 138/2023 para Construção de um condomínio de lotes denominado "PET 2", no Município de Manaus-AM, em uma área de 3,22 hectares, município de Manaus/AM, localizada na Rua Cachoeira da Onça, Colônia Japonesa, Lote 37 A, Manaus-AM, para Supressão Vegetal, com validade de 30 dias.

PG/8711



### HEPATITES B e C

Compartilhe essa mensagem!

As hepatites B e C são doenças silenciosas que não mandam aviso. Podem provocar câncer, cirrose e até levar à morte.

#### HEPATITE B

A vacina é a forma mais segura e eficaz de prevenção.

#### HEPATITE C

Tem tratamento e cura.

#### Cuidados importantes:

• **NÃO** compartilhe objetos que possam ter contato com sangue contaminado de outras pessoas, como: seringas, agulhas, alicates de unha, escova de dente etc.

• **NÃO** faça sexo sem proteção. Use sempre camisinha.

Procure uma unidade de saúde faça o teste para as hepatites B e C e vaccine-se contra a hepatite B.

Saiba mais em  
[gov.br/saude](http://gov.br/saude)

 MINISTÉRIO DA SAÚDE 





## Nota de Empenho

<b>Unidade Gestora</b> 520301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas	<b>Número Documento</b> 2025NE00249	<b>Data Emissão</b> 28/04/2025									
<b>Gestão</b> 00003 - Fundação	<b>Processo</b> 2025.27000.27022.0.011676	<b>NE Original</b>									
<b>Credor</b> 07273545000110 - HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA	<b>Licitação</b> 05 - Dispensa de	<b>Referência</b> Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021									
<b>Evento</b> 400091 - NCASP - Empenho de despesa	<b>Licitação</b> Modalidade 1 - Ordinário	<b>Valor</b> 3.850,00									
<b>Unidade Orçamentária</b> 52301 - Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas <b>Programa Trabalho</b> 08.122.0011.2012.0000 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional <b>Fonte Recurso</b> 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos <b>Natureza Despesa</b> 33903023 - Uniforme, Tecidos E Aviamentos											
<b>Município:</b> 0260 - Manaus	<b>Origem do Material:</b> 1 - Origem Nacional	<b>Tipo de Empenho:</b> 09 - Despesa Normal									
<b>Convênio:</b>											
<b>Número de Processo do Compras Manaus:</b> 520301.27000270220011676/2025											
<b>Cronograma de Desembolso</b>											
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	3.850,00	Mai	0,00	Junho	0,00
Julho	0,00	Agosto	0,00	Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00
<b>Descrição dos Itens</b>											

Unid. Med.	ID	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
unidade	513498	CAMISA, Material(is): malha dry fit, Gramatura: 130g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de ±5%, Cor(es): a ser definida, exceto branca. Personalização: a ser definida, Tamanho(s): P, M, G e GG, Característica(s) Adicional(is): gola redonda, manga curta, serigrafia na frente e nas costas, resistente ao uso e lavagens. Marca: OUTRA Complemento: . FICA VINCULADO AOS ANEXOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E PARECER JURÍDICO N° 062 011676/2025 PROJUR/FDT, DISPENSA DE LICITAÇÃO PUBLICADA NO DOM N° 6062 DE 05/05/2025.	70	55,0000	3.850,00

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

Modalidade: Registro de Dispensa de Licitação

Edital nº: RDL 008/2025

Valor: 113.433,20

Entrega: 28/04/2025

Valor de Despesa:

Valor do Empenho: 3.850,00

Valor Disponível: 109.583,20

Local de Entrega: Manaus

Usuário Operador da NE : JEFFERSON SILVA FARIA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: GRACILENE COSTA CELESTINO EM 19/05/2025 09:08:57

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: EDUARDO LUCAS DA SILVA EM 16/05/2025 10:37:11

VERIFIQUE A AUTENCIADE DESTE DOCUMENTO EM <https://singed.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 4821B721